



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000060/2025-72

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - 194042

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA FUNÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS. QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida Padre João Bosco, 1.508, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ n.º 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Elidio Tsorone, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2104158-0 expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 033.293.521-32, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, e a empresa **CONSTROI BAHIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Padre Domingos, 02, Loja 02, Alto do Coqueirinho, CEP 41.615-520 Salvador-BA, inscrita no CNPJ n.º 30.755.283/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Carla do Carmo Souza, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 1574402226 SSP/BA e CPF n.º 862.123.925- 60, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08100.000014/2024-92, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pela Lei n.º 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. o prazo da vigência do Contrato n.º 49/2024, por mais 90 (noventa), dias que equivalem a 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/03/2025 a 19/06/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de O valor mensal da contratação é composto pelo preço atribuído ao posto de serviço, de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, somado à previsão mensal das diárias, de **R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, resultando no valor mensal de **R\$ 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Mensal (R\$)	Total (R\$)
1	1	Serviço de Apoio Administrativo, através da função Motorista de veículos pesados, categoria D, na sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira.	Mês	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
	2	Diárias com pernoite	Diária	15	R\$ 317,00	R\$ 4.755,00
	3	Diárias sem pernoite	Diária	18	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
TOTAL (R\$)						R\$ 27.795,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR 194042 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT;
PTRES: 225450;
FONTE DE RECURSO: 1000000000;
PLANO INTERNO: PI990010ADF;
NATUREZA DE DESPESA Nº 3390.37.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, após lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)

ELIDIO TSORONE

Coordenador Regional CR-RC

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Carla do Carmo Souza

Representante legal da CONTRATADA

CONSTROI BAHIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.755.283/0001-42

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

MINUTA DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Documento assinado eletronicamente por **Elidio Tzorone, Coordenador(a) Regional**, em 26/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla do Carmo Souza, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8288182** e o código CRC **7F62E804**.